

Lei nº 716/2000

"Abre Crédito Especial"

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 11.303,89 (onze mil, trezentos e três reais e oitenta e nove centavos), conforme Termo aditivo nº 1090/99 do contrato nº 756 firmado em 05.01.98 - Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, para aquisição de equipamentos/materiais permanentes para as escolas municipais.

0105 - Secretário de Educação e Cultura

08742188 - Manutenção do Ensino Fundamental - Rec. Inv. Fundef.

4120.00 - Equip. e Mat. Permanentes

R\$ 11.303,89

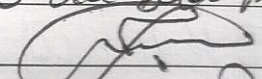
Art. 2º - Para abertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, fica anula-

da a seguinte dotação.

9000.00 - Reserva de Contingência R\$ 11.303,89

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista, 18 de fevereiro de 2000


José Wagner Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal.